



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emílio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **GERTULIO TIMOTEO BEZERRA**, brasileiro, Solteiro, Secretario de Obras, residente a Rua Capitão Valdemar Lima - centro - Vertentes - PE, portador da **Carteira de Identidade N° 8294302 SDS-PE** e inscrito no C.P.F sob N° **088.985.284-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 6 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 99696-4517, E-mail: tes.empreendimentos@hotmail.com, representada por **Tyson Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n° 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 071.141.344-44, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 – João Paulo II – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n° 012/2023 consoante consta do Processo de Contratação n° 087/2023, sujeitando-se as partes a Lei Federal n° 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 05/01/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar o valor do contrato N° 013/2024, devido a necessidade da continuação da Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de saneamento na Cidade e Distritos, a saber: Loteamentos Goiabeira, e, Alcides Mendonça; Ruas São José, Pedro Ferreira, e, José Simão de Figueiroa; Distritos Chã do Junco, e, Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 477.178,62** (quatrocentos e setenta e sete mil cento setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é **R\$ 582.622,30** (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N° 013/2024 é **R\$ 33.802,31** (trinta e três mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos).



CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 13001.17.511.1701.1.1150.4.4.90.00.00 (67)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal na da Lei Federal N° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 01 de agosto de 2024.

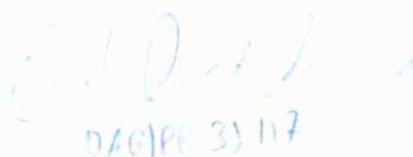

GERALDO TIMÓTEO BEZERRA
CONTRATANTE

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:47.972.147/0001-07
Rua João Teixeira, N° 35, Sala 06
Centro - CEP: 54.735-320
São Lourenço da Mata - PE

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA


Eliane Balbino Bezerra da Silva.
TESTEMUNHA-1


Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2


DAG/PE 33117